

Informamos que os convênios com as operadoras de Planos de Saúde de autogestão **Assefaz** e **GEAP** possuem procedimentos diferenciados para contratação e cadastramento no Siape.

Contratação:

O servidor ou a Operadora deverá encaminhar o Termo de Adesão para conferência e assinatura da Diretoria Adjunta de Cadastro e Pagamento de Pessoal (DACP-DGP), através do e-mail dacp.prd@ifsp.edu.br

Inclusão/cadastramento

A DACP-DGP irá receber a informação das Operadoras, com a data de vigência dos planos e irá providenciar a inclusão do benefício do Ressarcimento à Saúde Suplementar no Siape.

Requerimento/processo

É obrigatório que o servidor beneficiário realize abertura de processo no Suap nas hipóteses de inclusão, alteração ou cancelamento do Plano de Saúde, cabendo adicionar o Requerimento “Saúde Suplementar” e a documentação comprobatória. O processo deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Pessoas do câmpus de exercício, para análise e, **apenas nos planos de saúde de autogestão Assefaz e Geap**, posterior envio à DACP-DGP.

Principal diferença entre a contratação dos planos de Autogestão e os demais:

O servidor terá o desconto do Per-Capita Saúde Suplementar diretamente na contratação do plano (boleto), portanto, o repasse da Rubrica de Saúde Suplementar será realizado diretamente às respectivas operadoras.


Ao consultar a transação CDINTITSAU, irá constar as seguintes informações:

Assefaz:


A captura de tela mostra o formulário de contratação de planos de saúde suplementar. No topo, há o título "Assistência Saúde Suplementar" e um menu suspenso com o valor "Sim". À direita, há duas opções de seleção: "Convênio" (selecionada) e "Ressarcimento". Abaixo, há uma seção intitulada "Convênio" com campos para "Início da vigência da cobertura assistencial" (preenchido com 15/08/2021) e "Fim da vigência da cobertura assistencial" (campo vazio). Há também uma opção de seleção para "Operadora" com o valor "51 - ASSEFAZ - ATIVO" e uma opção de seleção para "Situação" com o valor "Ativos" selecionado.


Geap

Assistência Saúde Suplementar

Sim  Convênio Ressarcimento

Convênio

Início da vigência da cobertura assistencial: 01/09/2022 

Fim da vigência da cobertura assistencial: 

Operadora Situação: Ativos Ativos e Desativados

1 - GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - ATIVO

Como Será visto no Contra-Cheque do Servidor/Pensionistas

- **Assefaz**
 - Rendimento rubrica 82737 – Per-Capita Saúde Suplementar
 - Desconto rubrica 32686 – Assefaz – Per Capita Patroc
 - Valor será repassado diretamente a operadora, gerando desconto no boleto de pagamento.

Exemplo:

Mês/Ano solicitado : **OUT2022**

* R/D	Mov. Fina.	Rubrica	Nome Rubrica	Seq./Ass.	Mês-Ano/Perc.	Prazo/Fração	Valor
R		82737	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	0			119,28
R		82737	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	6	AGO2022	001	186,87
R	G	82922	IQ - 30% - LEI 11.091/05 AT	0			1.984,96
				01	30,00		
D		32686	ASSEFAZ-PER CAPITA PATROC	0			119,28
D		32686	ASSEFAZ-PER CAPITA PATROC	6	AGO2022	001	186,87

- **Geap**
 - Lançamento de Rendimento – Não há
 - Lançamento de Desconto – Não há
 - Valor será repassado diretamente a operadora, gerando desconto no boleto de pagamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição através dos e-mails ccp@ifsp.edu.br e dacp.prd@ifsp.edu.br.

Att.,
Stela